

LEI MUNICIPAL Nº2974/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.”

*Projeto de Lei n.3241/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando que a Srta. Priscila Stephanie Silva Cabral, nascida em 02/08/1993, portadora da cédula de identidade sob nº MG -11.434.648 e inscrita no CPF sob nº 075.049.286-40, filha de Nelson Roberto Silva Cabral e Lícia Eunice da Silva, é portadora de Deficiência de Paralisia Cerebral e, absolutamente incapaz.

Art. 2º - Considerando que em virtude do fator Idade e Crescimento, a cadeira de rodas da Srta. Priscila Stephanie Silva Cabral necessita de adaptações para propiciar uma melhor mobilidade e conforto para a mesma.

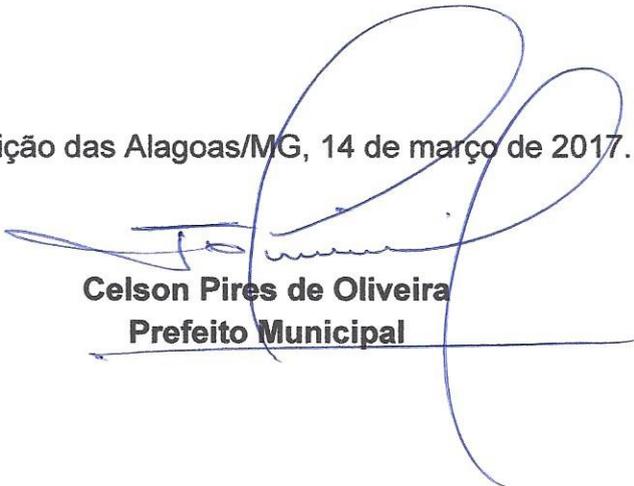
Art. 3º - Considerando que há empresas especializadas em acessibilidade veicular e que, a família da Srta. Priscila Stephanie Silva Cabral não dispõe de recursos financeiros para o custeio da prestação de serviços.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despendere recursos, como forma de colaboração a Srta. Priscila Stephanie Silva Cabral, que é representada neste ato pela sua genitora Sra. Lícia Eunice da Silva, para custeio da prestação de serviços de acessibilidade veicular, na importância de R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, serão utilizados os recursos na dotação orçamentária n.º 02 14 02 10.301.0044 2.0083 3.3.90.36.00.00 – Auxílios.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 14 de março de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal